



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 202/2017.	2
ERRATA.....	4
DECRETO Nº 199/2017 (REPUBLICAÇÃO).	5
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME	8
TERMO DE DISPENSA Nº 072/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017.....	61
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2017.	62
TERMO DE DISPENSA Nº 073/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017.....	63
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2017.	64
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.....	65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 202/2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.”

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 600/2007 de 21 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal, art. 97, inciso V.

DECRETA:

ART. 1.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, por um mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Valquiria Willimann de Oliveira

Suplente - Ana Carla de Araujo Gomes

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Sergio Luiz Gonçalves Garcias

Suplente – Eliete Lucia Bastiani

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Carla Cristina Perinazzo Costa

Suplente – Maria de Lourdes Savassini Garcias.

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Inês de Menezes Avelino

Suplente – Sonia de Fátima Pereira Subtil

V – Representantes dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Ellen Sabrina dos Santos

Suplente – Dirley Aparecida de Oliveira Zanelatto



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – 2(dois) Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Elissana Jaffia Quedes

Suplente – Grasiela Krulikowski

Titular – Isolde de Bastiani Neis

Suplente – Alenir de Lima

VII – 2(dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Marines Aparecida Correa

Suplente – Clemencia Alves Pereira Lourenço

Titular – Zoleide Aguiar Nazario de Assis

Suplente – Elosia Jorge de Souza

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular - Ana Paula Raizel Macedo

Suplente- Antonio Edivaldo Pollis

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto n.º 195/2017 de 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de novembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 197/2017 publicado na data de 27 de novembro de 2017, edição nº 00994 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“DECRETO Nº 197/2017.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 199/2017.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR,
Em, 29 de novembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 199/2017 (REPUBLICAÇÃO).

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2016 de 14/12/2016, art. 6º § I.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUT DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
9 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
18 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUT DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
30 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
43 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
60 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
74 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
84 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO	

PERMANENTE-MAGISTERIO-FUNDEB-60%



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Assinado eletronicamente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017	ANO: II	EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)
--------------------------------------	---------	----------------------------

ATOS DO PODER EXECUTIVO

102 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B - 40%	
106 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
226 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROG, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
412 - 3.1.90.11.00.00 01495	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
245 - 3.1.90.11.00.00 01497	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00 01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
261 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
338 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
390 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.044.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte:1000	15.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte:1495	100.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.30.01.05	Fonte:1000	45.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte:1000	700.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte:1000	184.000,00

Total da Receita: 1.044.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de novembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Santa Tereza do Oeste - Paraná

Lei Municipal nº 1.054/2015

Período

2017

Santa Tereza do Oeste, 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA Nº 054/ 2016

Joelma Maria Carvalho Magalhães de Oliveira

Terezinha Apª Zanelatto de Freitas

Rosa Maria Miranda Ferro

Roseli Salete Magro

COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA Nº 031/2017

Juliana Stein Silveira – representante do Fórum Municipal de Educação

Sonia de Fátima Pereira Subtil – representante do Conselho Municipais de Educação;

Marines Franciscon P. de Souza – representante do Fórum Municipal de Educação;

Salete Piovesan – representante do Conselho Municipal de Educação;

Eliria de Fátima S. de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sergio Luiz Gonçalves Garcias - representante da Secretaria Municipal de Educação;

Helena Flor de Lima – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Evange Maria P. Dalla Valle – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ana Paula Raizel Macedo – representante do Legislativo;

Jose Carlos Pereira – representante do Legislativo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	6
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	9
Meta 1 – Educação Infantil	9
Meta 2 – Ensino Fundamental	10
Meta 3 – Ensino Médio	10
Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva.....	11
Meta 5 – Alfabetização.....	12
Meta 6 – Educação Integral	13
Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa	14
Meta 8 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	15
Meta 9 – Formação de Professores	16
Meta 10 – Valorização do Professor	16
Meta 11 – Gestão Democrática.....	17
Meta 12 – Financiamento da Educação.....	19
Meta 13 – EJA Integrada à Educação Profissional	20
Meta 14 – Escolaridade Média.....	20
Meta 15 – Plano de Carreira Docente.....	20
Meta 16 – Educação Superior.....	21
Meta 17 – Titulação de Professores da Educação Superior	21
Meta 18 – Educação Profissional.....	22
Meta 19 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	22
Meta20 – Pós-Graduação	23
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	24
5. ANEXOS	26
6.1.FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES	26
6.2.NOTAS TÉCNICAS	39
Nota Técnica Nº 001/2017	39
Nota Técnica Nº 002/2017	41
Nota Técnica Nº 003/2017	42
Nota Técnica Nº 004/2017	44
Nota Técnica Nº 005/2017	46
Nota Técnica Nº 006/2017	48
Nota Técnica Nº 007/2017	49
Nota Técnica Nº 008/2017	51
Nota Técnica Nº 009/2017	54
Nota Técnica Nº 010/2017	57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nota Técnica Nº 011/2017	59
Nota Técnica Nº 012/2017	60
Nota Técnica Nº 013/2017	63
Nota Técnica Nº 014/2017	65
Nota Técnica Nº 015/2017	68
Nota Técnica Nº 016/2017	72
Nota Técnica Nº 017/2017	74
Nota Técnica Nº 018/2017	76
Nota Técnica Nº 019/2017	78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

O PME (Plano Municipal de Educação) é um documento que contempla as ações da educação no município, fruto da construção coletiva e passou por diversas alterações até sua aprovação como Lei, este documento representa um marco na história do município, pois propicia a consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, planejando os caminhos da educação municipal com a participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada. O PME se constitui um instrumento que permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas que são expressas em suas 20 metas e diversas estratégias, com objetivos voltados à melhoria da educação municipal, as metas delimitam patamares educacionais concretos que devem ser alcançados. Por fim, as estratégias constituem os meios para o planejamento das políticas públicas, que visam, a princípio, o alcance definitivo das metas e, como resultado final do Plano, a consolidação das diretrizes. Cabe salientar que o PME se caracteriza como política pública cujos compromissos firmados são passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e quantificáveis para as quais é possível a construção de medidas e indicadores de monitoramento. Ressalta-se que a participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada na elaboração do PME (Plano Municipal de Educação) é de fundamental importância, garante a efetivação de um Plano Municipal de Educação e aponta os anseios locais, permitindo avanços na política educacional do município de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Para o processo de elaboração e aprovação do PME (Plano Municipal de Educação), foi nomeada pelo Prefeito Municipal, a Comissão de elaboração com representantes das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Estaduais, onde cada equipe representante dos setores reuniu-se para estudar as metas do Plano Nacional de Educação e elaborar as estratégias do PME, registrando em Ata, cada encontro. Após a elaboração das estratégias, foi realizada uma Audiência Pública com a leitura das mesmas, os participantes puderam opinar se concordavam ou não com as medidas propostas, realizando algumas alterações que posteriormente foram encaminhadas para a Câmara Municipal de Vereadores para a aprovação.

Educação Infantil

Rosa Maria Miranda Ferro

Terezinha Apª Zanelatto de Freitas

Joelma Mª Carvalho Magalhães

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais

Inês Menezes Avelino

Sonia de Fátima Pereira Subtil

Eliete Lucia Bastiani

Janete Schmidt Proença

Ensino Médio e Profissionalizante

Ana Laura Machado dos Santos

Maria de Lourdes Lima Soares de Matos

Daniela Bidin Diehl

Ensino Superior

Antônio Carlos de Macedo

Lucas Boschetto

Silvana Lazzarotto Schmitt

Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Geneci de Fátima Soares Christmann

Nadir de Carvalho Franco

Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

Geneci de Fátima Soares Christmann

Nadir de Carvalho Franco

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Carla Cristina Perinazzo Costa

Marli Terezinha Ranghetti Cheredra

Doriane de Fátima Bonora Valdomeri



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O processo de monitoramento ocorreu de forma contínua e com avaliação periódica do PME (Plano Municipal de Educação). O monitoramento acontece anualmente onde a Comissão responsável analisou as metas e estratégias propondo políticas públicas para que sejam asseguradas a implementação e cumprimento das mesmas. Foi divulgado relatório anual com os resultados das metas e estratégias cumpridas do Plano.

Para organizar o trabalho, foi constituída a comissão de monitoramento e avaliação do PME, através de indicação do Executivo conforme Portarias nº 054/2016 e Portaria nº 31/2017, a primeira Portaria foi efetivada em 10/08/2016 e a segunda Portaria em 28/03/2017. A Comissão de monitoramento e avaliação do PME realizou o levantamento de dados a partir do que solicita as estratégias de cada meta do PME, buscando por indicadores que melhor apresentaram a realidade do município. Também realizou a leitura atenta de forma a relacionar as metas e estratégias cronologicamente, verificando a necessidade de emissão de Notas Técnicas.

Por intermédio da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), a Comissão de monitoramento solicitou ao Poder Executivo, as seguintes leis orçamentárias; LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual), para vincular o PME às mesmas, assegurando assim, orçamento anual para a efetivação das metas e estratégias.

Para Monitorar continuamente as metas e estratégias, a Comissão de monitoramento, FME (Fórum Municipal de Educação) e CME (Conselho Municipal de Educação) obteve dados concretos, verificando a necessidade da construção de indicadores próprios e atualizados referentes à realidade do município. Dando continuidade, a Comissão de monitoramento e avaliação, promoveu reuniões, registrando em Ata cada encontro para estudos e debates, emitiu relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME e enviou à Secretaria Municipal de Educação para análise. Após o envio, a Secretaria Municipal Educação validou o relatório encaminhando-o à comissão de monitoramento e avaliação para análise da aprovação do relatório anual, distribuindo e sistematizando as contribuições recebidas.

Para avaliar periodicamente o plano, a Comissão de monitoramento e avaliação, juntamente com o FME (Fórum Municipal de Educação), CME (Conselho Municipal de Educação) e SEMED (Secretaria Municipal de Educação), promoveram a I Conferência Municipal de Educação, garantindo a transparência e divulgação das ações e metas já executadas no PME e garantiu a aprovação das Notas Técnicas de alteração das inconsistências encontradas, determinando a criação de dispositivo de avaliação com planilhas e elaboração do relatório anual das metas alcançadas ou não, revendo políticas, ações e programas observando possíveis inconsistências técnicas e propondo alterações, como o acréscimo das 8 (oito) metas que estavam faltando, executando de forma que esteja em concordância com o PNE (Plano Nacional de Educação) através de elaboração de Notas Técnicas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e aprovadas no I Conferência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Educação, bem como o acréscimo das Estratégias não contidas no PME e necessárias para uma educação de qualidade no município de Santa Tereza do Oeste.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

É importante para nosso município de forma a realizar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos de idade conforme a previsão da meta.

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL ¹	77,3%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL ²	100%	Minicenso 2017

Meta atendida em sua plenitude.

Indicador 1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	26,6%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	25%	Minicenso 2017

Segundo informações obtidas através do Caderno Municipal para Planejamento Institucional no Município de Santa Tereza do Oeste, página 09, esta estratégia não está sendo executada totalmente, devido o aumento da população nessa faixa etária e a falta de estrutura e espaços físicos, para provimento de vagas nos CMEIs.

¹ É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

² É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos é de suma importância para o município para garantir a erradicação do analfabetismo.

Indicador 2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,7%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Executada em sua plenitude ao que se refere aos alunos do ensino fundamental I, executado com financiamento proveniente do município.

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

OBS: Não se aplica ao município.

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Atendendo as exigências da lei de inclusão esta meta se faz imprescindível para o município.

Indicador 4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	53,8%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	8,9%	Minicenso 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A meta está sendo executada no município, porém o percentual acima indicado refere-se somente aos atendidos com financiamento proveniente do município, desconsiderando alunos que são atendidos com financiamento proveniente exclusivo pelo estado.

Indicador 4.B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	73,2%	Censo de educação básica 2015
	DADO MUNICIPAL	28,3%	Minicenso 2017

A meta está sendo executada no município, porém o percentual acima indicado refere-se somente aos atendidos com financiamento proveniente do município, desconsiderando alunos que são atendidos com financiamento proveniente exclusivo pelo estado.

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Atender a meta prevista visando a erradicação do analfabetismo.

Indicador 5.A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,0%	DADO OFICIAL	5,5%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	5,5%	Prova Brasil – 2015

Observou-se que o índice está melhorando de acordo com a Prova Brasil.

Indicador 5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,0%	DADO OFICIAL	18,3%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	18,2%	Prova Brasil – 2015

Observou-se que o índice está melhorando, porém, de acordo com a Prova Brasil – 2016,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ainda há uma elevada insuficiência na escrita nos anos iniciais da Educação Básica.

Indicador 5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,0%	DADO OFICIAL	42,9%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	42,5%	Prova Brasil – 2015

Observou-se que o índice está melhorando, porém, de acordo com a Prova Brasil – 2016, ainda há uma elevada insuficiência na aprendizagem em Matemática nos anos iniciais da Educação Básica.

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 - Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

O atendimento do aluno em tempo integral se faz necessário para o município visando o cumprimento da meta e objetivos sociais.

Indicador 6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	23,4%	Censo da Educação Básica – 2015
	DADO MUNICIPAL	29,5%	Minicenso 2017

Nesse período poucos alunos da Educação Básica frequentam a Educação em Tempo Integral por estar sendo oferecida esta modalidade somente numa escola rural onde um pequeno número de alunos frequentam a mesma e está sendo executada de acordo com a previsão orçamentária prevista para o cumprimento dessa meta nesse período.

Indicador 6.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	80%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	57%	Minicenso 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

De quatro escolas de Educação Básica, séries iniciais no município, somente uma oferece esta modalidade de ensino, porém está sendo executada de acordo com a previsão orçamentária prevista para o cumprimento dessa meta.

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas do IDEB para o município.

Para estar constantemente acompanhando o nível de desenvolvimento escolar e buscando elevar o índice.

Indicador 7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,6%	DADO OFICIAL	5,8%	Censo da Educação Básica – 2015
	DADO MUNICIPAL	5,8%	Censo da Educação Básica – 2015 e Prova Brasil

O IDEB do município na Educação Básica, séries iniciais vem melhorando de acordo com avaliação realizada com a última Prova Brasil, obtendo um índice superior a meta estabelecida para o período.

VIII. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 8 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

É de suma importância para o município para garantir a erradicação do analfabetismo.

Indicador 8.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
93,5%	DADO OFICIAL	92,6%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	92,6%	IPARDES 2016

Ainda não está sendo cumprida plenamente esta meta, pelos interessados muitas vezes não realizar a matrícula, ou seja, por falta de interesse da população.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador 8.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	31,8%	Dados relatório linha da base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	7,4%	IPARDES 2016

Ainda não está sendo cumprida plenamente esta meta, pelos interessados muitas vezes não realizar a matrícula, ou seja, por falta de interesse da população.

IX. Meta sobre Formação de Professores

Meta 9 - Apoiar, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a Federação, no prazo de 01 (um) anos de vigência deste PME, políticas nacionais de formação e de valorização dos profissionais da educação, assegurando que 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Essa meta é interessante para o município para que a partir dela os professores se apropriem do conhecimento e possam realizar um trabalho adequado com os alunos.

Indicador 9.A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	67,5%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	90,6%	Minicenso 2017

Observa-se, que cada dia, mais professores buscam conhecimentos relevantes, para poder desempenhar melhor seu trabalho como educador. Até o momento temos 90,6% de professores que concluíram cursos de formação superior em licenciatura plena ou pedagogia, alguns professores estão em formação para conclusão nos próximos anos.

X. Meta sobre Valorização do Professor

Meta 10 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, e assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Esta meta é importante para que o professor se sinta motivado a realizar um bom trabalho.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador 10.A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	94,6%	Estado, Região e Brasil – PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL	93,4%	Minicenso 2017

Para o professor ter um bom desempenho junto as suas atividades de docência, ele precisa se sentir valorizado, um desses itens de valorização refere-se à remuneração salarial, outro o tempo disponibilizado para que o professor possa preparar as suas aulas, planejando-as adequadamente. Até este ano de 2017, ainda não foi implantado o percentual para atingir os 33% de hora-atividade por falta de profissionais habilitado para suprimir a necessidade.

XI. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 11 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, para efetivação da autonomia e participação.

É importante para que seja previsto a consolidação da participação da comunidade escolar.

Indicador 11.A	Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador 11.B	Indicador 11B1 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Indicador 11.B	Indicador 11B2 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Indicador 11.C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Indicador 11.D	Condições em que os diretores exercem o cargo.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nessa meta não será aplicado investimentos somente com recurso próprio do município, mas busca-se o apoio técnico e recurso da União para o seu cumprimento.

XII. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 12 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para buscar obter recursos necessários para o atendimento das metas.

Indicador 12.A	Investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	18,4%	Minicenso 2017

XIII. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 13 – Estimular junto a SEED, para que o estado ofereça, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

OBS. Não se aplica para o município.

XIV. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 14 – Incentivar a escolaridade média da população de 18 (dezoito), a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Até a vigência do plano.

OBS. Não se aplica para o município.

XV. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 15 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, realizar sempre que se fizer necessário, revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Para que os profissionais se sintam valorizados e com estímulo para o trabalho.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador 15.A	Existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, realizar sempre que se fizer necessário, revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Necessário para que os profissionais de educação se sintam mais seguros e tenha seus direitos garantidos em Documento de Lei como o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração.

XVI. Meta sobre Educação Superior

Meta 16 – Apoiar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

OBS. Não se aplica para o município.

XVII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 17 – Apoiar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

OBS. Não se aplica para o município.

XVIII. Meta sobre Educação Profissional

Meta 18 – Apoiar a Expansão das matrículas de Educação Profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

OBS. Não se aplica para o município.

XIX. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 19 – Apoiar a formação, em nível de pós-graduação para 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivando a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para o cumprimento da meta, elevando o nível de conhecimento e garantindo a qualidade na educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador 19.A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	74,8%	Dados do Relatório Linha da Base 2024 – INEP
	DADO MUNICIPAL	80,2%	Minicenso 2017

Através das pesquisas realizadas, observou-se que, poucos professores que atuam na Educação Básica – anos iniciais, em nosso município, ainda não possuem Pós-Graduação Lato Sensu, ou seja, especialização na área da educação.

Indicador 19.B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	Não obtido	Não obtido indicador
	DADO MUNICIPAL	85%	Minicenso 2017

Todos os professores da rede pública municipal participam de formação continuada que é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e através de convênio com as Universidades através da AMOP (Associação Municipal do Oeste do Paraná), bem como em outras instâncias.

XX. Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 20 – Incentivar, para que seja elevado gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

OBS: Não se aplica para o município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O relatório é composto por cada meta, das quais foi realizado o monitoramento através de leitura atenta do Plano Municipal de Educação, observando as metas que já havia sido atingida em sua plenitude ou parcialmente, dessas verificou-se que a meta 2 – Ensino fundamental, que diz respeito às séries iniciais, foi uma das metas atendida até o momento, assim como a meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa, também foi atingida em sua plenitude, pois obteve-se um índice do IDEB maior do que o previsto para o período, meta 12 – Financiamento da Educação, orçamento previsto no PPA (Plano Plurianual), com atendimento a formação de professores, porém com um recurso suficiente para executar totalmente a estratégia, principalmente o que diz respeito à melhoria e expansão da infraestrutura física. De acordo com os dados obtidos, para o ano de 2017 já foram gastos 147% do valor estimado para a reestruturação da educação nesse período. A meta 15 – Plano de Carreira Docente, verificou-se que o município já possui planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, e está sendo realizada a revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal. As demais que deverão ser monitoradas e atendidas pelo município, como a meta 1 – Educação Infantil, meta 4 – Educação Especial/Inclusiva, meta 5 – Alfabetização, meta 6 – Educação Integral, meta 8 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos, meta 9 – Formação de Professores, meta 10 – Valorização do Professor, meta 11 – Gestão Democrática e meta 19 – Formação Continuada e Pós-Graduação dos Professores, foram atendidas parcialmente. Algumas metas não foram passíveis de atendimento, como é o caso da meta 1 que não está sendo executada totalmente, devido o aumento da população de 0 a 3 anos de idade e a falta de estrutura e espaços físicos, para provimento de vagas nas creches. Na meta 4 entende-se que está sendo ofertada as vagas, porém, o indicador obtido são somente dos alunos atendidos pelo município, excluindo aqueles alunos com deficiência e Transtorno Global de Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que são atendidos pela Classe Especial das Escolas Estaduais e pela APAE. A meta 5, dos alunos que ainda precisam ser alfabetizado dentro da idade certa, verificou-se ainda a defasagem nessa faixa etária, verificando o não atendimento dessa até o momento. A meta 6 não foi atendida em sua plenitude, por falta de recursos financeiros previsto e a falta de profissionais da educação para realizar este atendimento em período integral, portanto esta sendo executada de acordo com a previsão orçamentária prevista para o cumprimento dessa meta. A meta 8 não foi atendida pela falta de procura dos interessados, pois as vagas são ofertadas, mas as mesmas não são preenchidas. Na meta 9 verificou-se que ainda possuem alguns professores que estão buscando o aperfeiçoamento no ensino superior, porém até o momento temos 90,6% de professores que concluíram cursos de formação superior em licenciatura plena ou pedagogia, alguns professores estão em formação para conclusão nos próximos anos. Na meta 10 verificou-se que o rendimento médio dos profissionais do município ainda não está equiparado com o rendimento médio ao dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

demais profissionais com escolaridade equivalente e até o momento não foi implantado o percentual para atingir os 33% de hora-atividade por falta de profissionais habilitado para suprimir a necessidade. A meta 11, todas as instituições de ensino possuem o Regimento do Conselho Escolar, porém há a necessidade de legislação específica e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para efetivação da autonomia e participação para que esta ação seja garantida para todos. A meta 19, também não está sendo atendida em sua plenitude, pois há professores que ainda não realizaram Pós-Graduação até o momento. Em cada uma das metas são feitas análises acerca das tendências pregressas dos indicadores. São disponibilizados valores absolutos dos dados e apontamentos relativos às desigualdades de várias ordens que caracterizam a educação no município e que integram os desafios postos ao PME. Além dos textos de cada meta, o documento apresenta as fichas técnicas com detalhes metodológicos, informações sobre as bases de dados utilizadas e as orientações necessárias para que os procedimentos de cálculo sejam executados.

As fichas técnicas, que explicitam as características dos indicadores e as fontes de dados, apresentam listas com as variáveis utilizadas e a descrição dos procedimentos adotados, com as estatísticas descritivas que passaram a incluir os dados absolutos dos indicadores. As demais alterações nos indicadores são explicadas nas apresentações de cada meta e nas fichas técnicas de cada indicador.

5. ANEXO

5.1. FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES

A **Meta 1** do PME trata do acesso das crianças de até 5 anos de idade à Educação Infantil, dividindo-se em dois objetivos, que são a universalização da pré-escola e a ampliação do acesso à creche.

INDICADOR 1A

Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 4 a 5 anos}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017

Comentário: O Indicador 1A representa a proporção de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

INDICADOR 1B

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017

Comentário: O Indicador 1B representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

A **Meta 2** do PME trata do direito de acesso à educação da população de 6 a 10 anos, dividindo-se em dois objetivos: a universalização do acesso ao Ensino Fundamental anos iniciais e a conclusão dessa etapa na idade recomendada. Foi possível constatar alguns avanços ao longo do período analisado, embora ainda restem muitos desafios a serem enfrentados, em particular a melhoria do indicador de conclusão dessa etapa na idade recomendada.

INDICADOR 2A

Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 10 anos que frequenta ou já concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 6 a 10 anos}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: Para obter o Indicador 2ª, que representa a proporção de pessoas de 6 a 10 anos que têm acesso aos anos iniciais do ensino fundamental, foi realizada uma pesquisa para obter o número de população nessa faixa etária e a base de dados utilizada para o monitoramento foi o Minicenso 2017.

Na **Meta 4**, o desafio de atingi-la soma-se às dificuldades em obter os dados oficiais em âmbito municipal que permitam a mensuração integral de seus objetivos.

INDICADOR 4A

Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: Para o município, o Indicador 4A representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola de Educação Básica anos iniciais, EJA ou Educação Infantil em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. O indicador considera os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue, de modo algum, ou tem grande dificuldade em enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou que possui algum outro tipo de deficiência que lhe dificulta a aprendizagem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INDICADOR 4B

Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 10 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação.}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 10 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 4B representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica anos iniciais de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular na Educação Básica – anos iniciais e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.

Na **Meta 5**, os resultados da ANA 2014 demonstram que os estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental encontram-se acima do nível mais elementar de cada uma das escalas, ou seja, no mínimo, leem textos simples e possuem algumas habilidades em português e matemática, mas que ainda há a necessidade de melhorar os níveis de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática.

INDICADOR 5

Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – 2014.

Comentário: A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para aferir os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa (leitura e escrita) e matemática, alcançados pelos estudantes ao final do terceiro ano do ensino fundamental, nos municípios. Na **Meta 6**, foi observado dois indicadores para o monitoramento do PME: o percentual de escolas com ao menos uma matrícula em tempo integral da localização rural ou urbana e de alunos que frequentam tal modalidade.

INDICADOR 6A

Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas públicas de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 6A representa a proporção de matrículas de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares em escolas públicas em relação ao total de matrículas nessas escolas. Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas do ensino público regular na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais. Para o cálculo do tempo total diário de atividades dessas matrículas, contabilizou-se o tempo de escolarização nas turmas do ensino regular acrescido da duração da atividade complementar do aluno e, quando fosse o caso, do tempo de atendimento educacional especializado. Quando esse somatório foi igual ou superior a 7 horas diárias por aluno, considerou-se que a matrícula era em tempo integral.

INDICADOR 6B

Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas diária em atividades escolares.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 6B representa a proporção de escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas diária em atividades escolares (matrículas em tempo integral) em relação ao total de escolas públicas.

Na **Meta 7**, as trajetórias do Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no período entre 2011 e 2015, comparadas às metas estabelecidas pelo PME, indicam que, enquanto se observou, em todos os anos da série histórica, um aumento das médias e o cumprimento das metas para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

INDICADOR 7A

Média nacional do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.

Fórmula de cálculo:

Taxa de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental x Média de proficiência padronizada dos alunos do 5º ano na Prova Brasil.

Série histórica: 2011-2015.**Fonte:** Censo da Educação Básica – 2015 e Prova Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comentário: O Ideb é um indicador de qualidade educacional calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação) e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Prova Brasil. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática.

A **Meta 8** apresenta dois grandes objetivos: o primeiro, elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015 e, ao final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto; o segundo, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 8A

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever}}{\text{População total com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Fonte: IPARDES 2016.

Comentário: o Indicador 8A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária.

De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece.

INDICADOR 8B

Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não sabe ler e escrever ou que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental}}{\text{População total com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Série histórica: 2010-2016.

Fonte: IPARDES 2016.

Comentário: o Indicador 8B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever. Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo, o que correspondia aos anos iniciais do ensino fundamental.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Na **Meta 9**, o Indicador aponta o percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a disciplina que lecionam. No ano de 2017, esse percentual foi de 90,6% para a educação básica.

INDICADOR 9

Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências de disciplinas}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 9 analisa a adequação da formação inicial do professor em relação às disciplinas que leciona e é expresso em termos percentuais, apontando a proporção de docências que possuem professores com formação inicial na área da disciplina lecionada. O conceito de docência é compreendido como “ação de ensinar/aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências.” Cada docente precisa ter concluído a formação em nível superior em licenciatura ou em bacharelado com complementação pedagógica.

Na **Meta 10**, os resultados apresentados apontam uma melhora na valorização dos profissionais do magistério, mais especificamente no salário médio relativo de professores da educação básica da rede pública municipal, em relação às demais profissões com escolaridade equivalente.

INDICADOR 10

Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica da rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 10 representa a razão (expressa como um percentual) entre o salário médio dos professores com ao menos 12 anos de escolaridade da educação básica na rede pública (não federal) e o salário médio dos não professores com escolaridade equivalente. Um valor de 100% expressaria que a média salarial de professores e não professores é equivalente, porém, os dados obtidos através do minicenso realizado, indicam que o salário médio de professores da educação básica da rede pública municipal ainda não



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atinge 100%, obtendo apenas 93,4% com relação aos demais profissionais com a mesma escolaridade.

Na **Meta11**, considerando a análise da legislação aqui relatada permitiu identificar e apontar aspectos relativos ao tema da gestão democrática da escola pública partindo do que se encontra expresso na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. É importante destacar que não existe base de dados censitária sobre os gestores das escolas públicas, o que levou a adotar estudos referentes, e pesquisas realizadas com o minicenso realizado no município como referência. Para que o monitoramento da Meta 11 do PME ocorra de forma satisfatória, aponta-se a necessidade de que seja criado um módulo sobre gestão escolar no Censo Escolar com aspectos que permitam caracterizar a gestão escolar nas suas múltiplas dimensões.

INDICADOR 11A

Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

***Dados obtidos:** No município de Santa Tereza do Oeste, todos os diretores de escolas públicas municipais, foram escolhidos para ocupar o cargo por meio de processo misto de seleção e eleição com a obtenção de voto de alunos maiores de 16 anos de idade, pais de alunos não votantes e toda a comunidade escolar.*

Fonte: Minicenso 2017.

INDICADORES 11B

Indicador 11B1 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.

Indicador 11B2 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar.

Fórmulas de cálculo:

11B1. Participação na formulação dos projetos político-pedagógicos

***Dados:** Todas as escolas públicas municipais contam com a participação de pais e professores na elaboração do projeto pedagógico*

11B2. Participação na constituição do conselho escolar

***Dados:** Todas as escolas públicas municipais contam com a participação de pais e professores na constituição do conselho escolar*

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: Os Indicadores 11B1 e 11B2 avaliam duas dimensões relacionadas à participação de profissionais da educação, pais e alunos: I – na formulação dos projetos político-pedagógicos, II – na constituição do conselho escolar.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INDICADOR 11C

Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.

Dados: Todas as escolas públicas municipais contam com recursos financeiros por meio de transferências governamentais ou privadas.

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 11C representa a proporção de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados ou de instituições privadas para atender a demanda proveniente do município.

INDICADOR 11D

Condições em que os diretores exercem o cargo.

Dados: Todas as escolas públicas municipais contam com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo, da comunidade, das instancias superiores e com Gestora de Educação, por algum tipo de apoio ou interferência na gestão.

Fonte: Minicenso 2017.

Na **Meta 12**, o investimento público total em educação apresentou uma ótima evolução nesse período, sendo que, para o ano de 2017, o indicador se estabilizou em aproximadamente **18,4%** do PIB. Em valores monetários, o investimento público apresentou um valor real de **147%** para o ano de 2017, investido para a reestruturação da educação nesse período. Analisando a distribuição percentual do investimento público total em educação por natureza das despesas, observa-se grande concentração dos recursos financeiros alocados em despesas correntes, principalmente em gastos com pessoal ativo.

INDICADOR 12

Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Investimento público total em educação}}{\text{Produto interno bruto}} \times 100$$

Fontes: Indicadores financeiros educacionais do município; produto interno bruto (PIB) a preços de mercado – valores correntes (IBGE).

Comentário: Além do investimento público total em educação em relação ao PIB, o relatório da Meta 20 apresenta também o investimento público direto em educação em relação ao PIB. A diferença entre os dois indicadores encontra-se apenas no numerador, ou seja, naquilo que é considerado como investimento em educação.

A fórmula conceitual do cálculo do investimento direto em educação é:

Cálculo do indicador:

$$\frac{\text{Investimento público direto em educação}}{\text{Produto interno bruto}} \times 100$$



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A **Meta 15** do PME estabeleceu prazo de dois anos para que todos os entes federativos aprovassem planos de carreira para os profissionais da educação básica pública, bem como adotassem, no caso dos planos de carreira dos profissionais da educação básica, o piso salarial profissional nacional, como definido na Lei nº 11.738/2008.

Dados: No município de Santa Tereza do Oeste já existe planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, bem como também foi adotado, no caso dos planos de carreira dos profissionais da educação básica, o piso salarial profissional nacional, como definido pela Lei nº 11.738/2008.

Fonte: Minicenso 2017.

Há bases de informação para o acompanhamento da Meta 15 do PME? Foi criado algum instrumento de monitoramento que permita acompanhar a Meta 15?

Comentário: O monitoramento do PME requer a disponibilidade de bases de dados que permitam a construção de indicadores para avaliar a execução de suas metas e estratégias. No caso da Meta 15, que trata dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do piso nacional profissional da educação básica pública, são identificadas três fontes de dados com potencial para o monitoramento. A primeira reúne duas pesquisas – a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic) – realizadas pelo IBGE desde 1999 e 2012. Essas pesquisas levantam, junto aos estados e municípios brasileiros, informações relativas à gestão pública estadual e municipal quanto a sua estrutura, dinâmica e funcionamento.

Na **Meta 19**, o Indicador 19A, utilizado para monitorar o primeiro objetivo da Meta 19 – formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE.

INDICADOR 19A

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com pós-graduação}}{\text{Quantidade total de professores}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 19A representa a proporção de professores da educação básica municipal com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em relação ao total geral de professores dessa etapa.

INDICADOR 19B

Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com formação continuada}}{\text{Quantidade total de professores}} \times 100$$

Fonte: Minicenso 2017.

Comentário: O Indicador 19B representa a proporção de professores da educação básica municipal que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores desse nível de ensino. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas (nos censos a partir de 2012) ou de 40 horas (para os censos dos anos anteriores a 2012). Atualmente, o Censo da Educação Básica coleta informações relacionadas à formação continuada dos professores em regência de classe, não levantando esse tipo de informação para todo o conjunto de profissionais da educação básica. Em função disso, o indicador considera apenas a formação continuada dos professores em regência de classe, e não de todos os profissionais da educação básica, conforme estabelece a Meta 19. Assim, a análise desse indicador apurou o percentual dos professores que realizaram pelo menos um curso de formação continuada em uma das áreas especificadas para cada ano do Censo da Educação Básica.

5.2. NOTAS TÉCNICAS

Nota Técnica Nº 001/2017

Assunto: Alteração dos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal Nº 1054/2015.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, José Carlos Pereira, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de alterar os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Nº 1054/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, por terem detectado algumas inconsistências no Art. 6º, Inciso I e III: **Avaliar anualmente** o Plano Municipal de Educação, com isso entende-se que deverá ser realizada uma Conferência Municipal de Educação por ano, com seus respectivos resultados **avaliados anualmente**, no Art. 7º faltou as competências e incumbências do Conselho Municipal de Educação. A medida torna-se necessária para alinhar o PME ao PNE que em seus artigos 5º e 6º apresenta a forma de Monitoramento e de Avaliação dos Planos Decenais de Educação.

A redação da Lei Municipal Nº 1054/2015 é a seguinte:

Art. 6º - Compete a Rede Pública Municipal de Ensino o Monitoramento e Avaliação do PME – Santa Tereza do Oeste:

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cumprimento das metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 7º - Ao Fórum Municipal de Educação (FME), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, e a incumbência de colaborar na organização das conferências municipais de educação.

Essa Comissão sugere a seguinte redação:

Art. 6º - Compete a Rede Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste na vigência do PME:

I – Monitorar anualmente e avaliar periodicamente os resultados da educação no município;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III – Promover a realização de Conferências Municipais de Educação a serem realizadas a cada 02 (dois) anos, com o objetivo de avaliar, executar e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 7º - Ao Fórum Municipal de Educação (FME) e ao Conselho Municipal de Educação (CME) compete acompanhar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação no cumprimento das metas e as incumbências de colaboração na organização das Conferências Municipais de Educação.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 10 de maio de 2017.

Nota Técnica Nº 002/2017

Assunto: Alteração da Meta I – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta I – Educação Infantil**, alterando-as, pois há a necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I – Estratégia 1.2:

Onde se lê: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, o acesso na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, atingindo 25% (vinte e cinco por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cento) até o quinto ano e, 50% (cinquenta por cento) até o décimo ano do PME – Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, o acesso na etapa creche para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, atingindo, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) ao ano, de forma a garantir gradativamente 50% (cinquenta por cento) até o último ano da vigência do PME – Santa Tereza do Oeste.

II – Estratégia 1.8:

Onde se lê: Assegurar o transporte escolar para os alunos do campo, adequando gradativamente os veículos a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a partir da aprovação do PME - Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar o transporte escolar para os alunos do campo, adequando gradativamente os veículos a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 5% (cinco por cento) ao ano, de forma a garantir 50% (cinquenta por cento) até a vigência do PME - Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 25 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 003/2017

Assunto: Alteração da Meta II – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta II – Ensino Fundamental**, alterando-as pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I – Estratégia 2.2:

Onde se lê: Assegurar o acompanhamento individualizado dos alunos, e o reforço escolar no contra turno para os que apresentam dificuldades no processo de escolarização, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar, a partir da aprovação do PME, o acompanhamento individualizado e o reforço escolar no contra turno, para os alunos do Ensino Fundamental I, que apresentam dificuldades no processo de escolarização, de forma a atingir gradativamente 100% (cem por cento) do atendimento, sendo 10% (dez por cento) ao ano até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Estratégia 2.5:

Onde se lê: Promover ações para combate a situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando aos estabelecimentos condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em parceria com as áreas da saúde e da assistência social, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Promover ações para combate a situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, a partir da aprovação do PME, buscando parcerias com as áreas da saúde e da assistência social, visando aos estabelecimentos, condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, de forma a atingir gradativamente 10% (dez por cento) ao ano, atingindo 100% (cem por cento) até a vigência deste Plano Municipal de Educação. – Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 25 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 004/2017

Assunto: Alteração da Meta IV – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta IV – Educação Especial/Inclusiva** alterando-as pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I - Estratégia 4.2:

Onde se lê: Garantir a continuidade e ampliação das salas de recursos multifuncional, bem como prover espaços físicos, equipamentos e mobiliários adequados ao atendimento, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Garantir a continuidade e ampliação das Salas de Recursos Multifuncional, bem como prover espaços físicos, equipamentos e mobiliários adequados ao atendimento, gradativamente a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, sendo 10% (dez por cento) ao ano, completando 100% (cem por cento) até o final da vigência deste PME Santa Tereza do Oeste

II - Estratégia 4.7:

Onde se lê: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAR. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, transporte acessível, material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, transporte acessível, material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, gradativamente, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, sendo 10% (dez por cento) ao ano, completando 100% (cem por cento) até o final da vigência deste PME– Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 005/2017

Assunto: Alteração da Meta V – Definir, reorganizar e acrescentar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na

Meta V – Alfabetização, alterando-as e acrescentando mais algumas estratégias pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I – Estratégia 5.1:

Onde se lê: Garantir a qualidade dos processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, na vigência do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma a atingir gradativamente até 100% (cem por cento) de aprovação até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, e articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, assegurando apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas;

II – Estratégia 5.2:

Onde se lê: Assegurar para as turmas de alfabetização do 1º ao 3º ano o número de no médio de alunos, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leia-se: Assegurar para as turmas de alfabetização do 1º ao 3º ano, o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

III – Estratégia 5.7 – Acrescentar na Meta V

Fomentar a adesão de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, durante a vigência do PME;

IV – Estratégia 5.8 – Acrescentar na Meta V

Incentivar a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos, durante a vigência do PME.

V – Estratégia 5.9 – Acrescentar na Meta V

Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 006/2017

Assunto: Alteração da Meta VI – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta VI – Educação em Tempo Integral**, alterando-as pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I – Estratégia 6.2:

Onde se lê: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, até o quinto ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a adequação de 50% (cinquenta por cento) das escolas, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, atingindo gradativamente, a partir de 2021(dois mil e vinte e um) um percentual de 10% (dez por cento) ao ano até a vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Estratégia 6.3:

Onde se lê: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, ampliação e reestruturação das escolas da rede municipal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ciências, de informática, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, na vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, ampliação e reestruturação das escolas da rede municipal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ciências, de informática, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, atingindo gradativamente, 50% (cinquenta por cento) da reestruturação a partir da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste

III – Exclusão da Estratégia 6.7, por estar garantida na Estratégia 6.4:

Estratégia 6.7 – Ampliar gradativamente o atendimento em tempo integral através de parcerias em diferentes órgãos do serviço municipal, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Estratégia 6.4 – Promover ações para a ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em parcerias com as secretarias de Esporte, Lazer e Cultura e Ação Social, na vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 007/2017

Assunto: Alteração da Meta VII – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscan Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta VII – Avaliação e Fluxo (Aprendizado Adequado na Idade Certa**, alterando-as pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I - Estratégia 7.5:

Onde se lê: Garantir a equiparação das escolas da rede pública municipal de ensino, com laboratórios de informática, e internet banda larga, até o quinto ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Equipar as escolas da rede pública municipal de ensino, com laboratórios de informática, e internet banda larga, gradativamente garantindo 10% (dez por cento) ao



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ano, a partir do quarto ano de vigência do PME, atingindo 100% (cem por cento) até o final da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

II - Estratégia 7.6:

Onde se lê: Assegurar em legislação específica o repasse de recursos para escolas municipais, com base no número de alunos matriculados, para manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do terceiro ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar em regime de colaboração através dos entes federativos, o repasse de recursos para escolas municipais, com base no número de alunos matriculados, para manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do terceiro ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

III - Estratégia 7.9:

Onde se lê: Garantir em regime de colaboração, entre os entes federativos, a informatização das bibliotecas das escolas, bem como a ampliação do acervo bibliográfico, até o quarto ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurando em regime de colaboração, entre os entes federativos, a informatização das bibliotecas das escolas, bem como a ampliação do acervo bibliográfico, atingindo 100% (cem por cento) da meta, ampliando em 10% (dez por cento) ao ano, até o final da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 008/2017

Assunto: Alteração da Meta IX – Definir e reorganizar as metas e acrescentar estratégias.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar a **meta IX – Educação Superior**, e acrescentar algumas estratégias para melhor atender esta meta e para poder realizar o monitoramento e a avaliação da meta e estratégias correspondentes.

META IX – Alteração da meta:

Onde se Lê: META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de professores com formação em Ensino Superior para 100% na graduação e 80% com pós-graduação, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Leia-se: META IX – FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Apoiar, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a Federação, a partir da vigência deste PME, políticas nacionais de formação e de valorização dos profissionais da educação, assegurando que 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias para acrescentar na META IX:

9.4 – Apoiar junto as universidades, a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as Escolas do Campo e de Comunidades Indígenas, Quilombolas e para a Educação Especial;

9.5 – Ampliar a participação da rede municipal de ensino em programas de iniciação à docência, em regime de colaboração com as faculdades e universidades, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, de forma que 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério tenham formação em nível superior em curso de licenciatura plena a partir do terceiro ano de vigência do PME – Santa Tereza do Oeste

9.6 – Apoiar o estágio nos cursos de licenciatura credenciados pelo MEC, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;

9.7 – Apoiar a realização em regime de colaboração entre os entes federativos, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste;

9.8 – Estabelecer, a partir da colaboração entre a União, o Estado e o Município, os recursos para os programas de formação que garantam aos professores a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste;

9.9 – Apoiar parcerias e incentivar programas de formação continuada no Sistema de Ensino para 100% (cem por cento) dos profissionais da educação dos diferentes níveis e modalidades, de forma presencial e à distância, nas diversas instâncias do sistema durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 14 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 009/2017

Assunto: Alteração da Meta X – Definir e reorganizar a Meta e as estratégias quantificáveis.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscón Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar a **Meta X – Valorização e Carreira**, alterando-a e redefinindo as estratégias, pois há a necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

META X – Alteração da meta:

Onde se lê: Meta X – Valorização e Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério e da educação municipal com referência em lei federal, e valorizar os profissionais do magistério de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Leia-se: Meta X – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, e assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

I – Estratégia 10.1:

Onde se lê: Garantir a reelaboração e aprovação de Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal, até o final do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Garantir e apoiar a reelaboração e aprovação de Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal e a implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, garantindo 100% (cem por cento) da implantação do piso salarial nacional profissional até o final do segundo ano de vigência do PME – Santa Tereza do Oeste;

II – Estratégia 10.3:

Onde se lê: Assegurar o repasse de reajuste salarial dos profissionais do magistério, que tenha como base os índices do Piso Salarial Profissional Nacional, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Assegurar, 100% (cem por cento) do repasse de reajuste salarial dos profissionais do magistério, que tenha como base os índices do Piso Salarial Profissional Nacional, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

III – Estratégia 10.5:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê: Garantir no Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tabela com avanços e valorização para os profissionais com título de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Incentivar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

IV – Estratégia 10.6:

Onde se lê: Assegurar em legislação específica critérios para a licença de qualificação profissional remunerada, em que o profissional deverá permanecer o triplo do tempo na função após retornar da licença, a partir do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Apoiar critérios, em legislação específica para a licença de qualificação profissional remunerada, em que o profissional deverá permanecer o dobro do tempo na função após retornar da licença, a partir do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

V – Estratégia 10.7:

Onde se lê: Assegurar a criação de comissão para realizar a reestruturação do Plano de Carreira, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Assegurar a realização de concursos públicos no município, para admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, a partir da aprovação do PME;

VI – Estratégia 10.8:

Onde se lê: Garantir gradativamente o usufruto de 33% de hora atividade para os profissionais do magistério, a partir do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Garantir o usufruto de 33% de hora atividade para os profissionais do magistério, de forma a ser cumprida 100% (cem por cento) desse direito a todos os profissionais do magistério do município, a partir do segundo ano de vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 010/2017

Assunto: Alteração da Meta XI – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscan Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta XI – Gestão Democrática**, alterando-as pela necessidade de quantificá-las para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

I - Estratégia 11.1:

Onde se lê: Assegurar a elaboração de legislação específica para eleição de diretores das escolas e centros municipais de educação infantil, até o segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Assegurar a elaboração de legislação específica para eleição de 100% (cem por cento) dos diretores das escolas e centros municipais de educação infantil, que possuam um número mínimo de alunos de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários, até o segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

II - Estratégia 11.3:

Onde se lê: Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a formação continuada dos membros dos conselhos municipais da educação, a fim de que possam atuar de forma afetiva no exercício de suas funções, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

Leia-se: Incentivar e assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a formação continuada dos membros dos conselhos municipais da educação, a fim de que possam atuar de forma efetiva no exercício de suas funções, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

III - Estratégia 11.5:

Onde se lê: Assegurar ações para o fortalecimento e formação continuada das associações de pais, professores e servidores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Leia-se: Assegurar ações para o fortalecimento e formação continuada das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APPF), assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 011/2017

Assunto: Alteração da Meta XII – Definir e reorganizar as estratégias quantificáveis.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de definir e reorganizar as estratégias quantificáveis na **Meta XII – Financiamento da Educação**, alterando a numeração das estratégias, pois no primeiro documento do PME desse Município foi dado sequência na numeração das estratégias da **meta XI**, sendo que há a necessidade de realizar a correção dessa numeração para poder realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias correspondentes.

Estratégia – Alterar somente a numeração:

Onde se lê: 11.11.	Leia-se: 12.1.
Onde se lê: 11.12.	Leia-se: 12.2.
Onde se lê: 11.13.	Leia-se: 12.3.
Onde se lê: 11.14.	Leia-se: 12.4.
Onde se lê: 11.15.	Leia-se: 12.5.
Onde se lê: 11.16.	Leia-se: 12.6.
Onde se lê: 11.17.	Leia-se: 12.7.
Onde se lê: 11.18.	Leia-se: 12.8.
Onde se lê: 11.19.	Leia-se: 12.9.
Onde se lê: 11.20.	Leia-se: 12.10.
Onde se lê: 11.21.	Leia-se: 12.11.
Onde se lê: 11.22.	Leia-se: 12.12.
Onde se lê: 11.23.	Leia-se: 12.13.
Onde se lê: 11.24.	Leia-se: 12.14.
Onde se lê: 11.25.	Leia-se: 12.15.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 012/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XIII – Matrículas de Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XIII e suas respectivas estratégias** que diz respeito à



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Matrícula de Educação de Jovens e Adultos. Esta meta está estruturada para garantia do direito à educação básica com qualidade, o acesso à universalização da alfabetização e a ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

Meta XIII – EJA Integrada à Educação Profissional

Estimular junto a SEED, para que o estado ofereça, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

13.1 – Fomentar a manutenção do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

13.2 – Incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

13.3 – Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

13.4 – Incentivar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

13.5 – Apoiar a implantação do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência;

13.6 – Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

13.7 – Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

13.8 – Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.9 – Estimular a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

13.10 – Fomentar a implementação dos mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

13.11 – Apoiar o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 013/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XIV – Redução das desigualdades dos jovens do campo e à valorização da diversidade.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XIV e suas respectivas estratégias**, que diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização das diversidades, caminhos imprescindíveis para a equidade.

Meta XIV – Escolaridade Média

Incentivar a escolaridade média da população de 18 (dezoito), a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Até a vigência do plano.

Estratégias:

14.1 – Estimular a institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.2 – Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, em parceria com a SEED (Secretaria de Educação a Distância), que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

14.3 – Incentivar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médio;

14.4 – Incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

14.5 – Estimular parcerias com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

14.6 – Incentivar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

14.7 – Apoiar a utilização das escolas municipais e estaduais nos turnos ociosos para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos, garantindo a qualidade do ensino e condições de trabalho;

14.8 – Estimular a implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos fase II e Ensino Médio em escolas estaduais conforme demanda;

14.9 – Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulado à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades de formação profissional;

14.10 – Incentivar exames de equivalência somente em casos especiais e oferecer a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2017.

Nota Técnica Nº 014/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XV – Planos de Carreira dos Profissionais da Educação.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XV e suas respectivas estratégias** que estabelece políticas de carreira para valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino, através da elaboração de um plano de carreira que garante o fortalecimento da política educacional e o reconhecimento do trabalho realizado por estes profissionais.

Meta XV – Plano de Carreira Docente

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, realizar sempre que se fizer necessário, revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

15.1 – Garantir a reelaboração e aprovação de Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal de educação, sempre que se fizer necessário a reformulação do mesmo durante a vigência do PME– Santa Tereza do Oeste.

15.2 – Garantir no Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tabela com avanços e valorização para os profissionais com título de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do segundo ano do PME– Santa Tereza do Oeste;

15.3 – Fomentar no município o plano de carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, a partir do segundo ano do PME – Santa Tereza do Oeste;

15.4 – Assegurar a criação de comissão para realizar a reestruturação do Plano de Carreira, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste;

15.5 – Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.6 – Incentivar a partir do segundo ano de vigência deste PME, a realização de concursos públicos no município, para admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

15.7 – Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste.

15.8 – Apoiar a realização para cada dois anos, a partir do sexto ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15.9 – Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas, durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste.

15.10 – Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira, durante a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 07 de agosto de 2017.

Nota Técnica Nº 015/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XVI – Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XVI – Matrículas na Educação Superior e suas respectivas estratégias**, onde consta sobre a elevação da taxa de matrículas para a Educação Superior.

Meta XVI – Educação Superior

Apoiar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

16.1 – Estimular a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

16.2 – Incentivar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16.3 – Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

16.4 – Incentivar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

16.5 – Incentivar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da Série 74 Legislação da Escola Pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

16.6 – Estimular a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

16.7 – Apoiar a oferta de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

16.8 – Incentivar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

16.9 – Estimular a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

16.10 – Incentivar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

16.11 – Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país;

16.12 – Apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

16.13 – Apoiar atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

16.14 – Incentivar a demanda da oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

16.15 – Apoiar a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

16.16 – Incentivar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

16.17 – Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

16.18 – Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

16.19 – Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de dois anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

16.20 – Apoiar no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos (Prouni), de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

16.21 – Incentivar a estruturação das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 01 de agosto de 2017.

Nota Técnica Nº 016/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assunto: Acréscimo da Meta XVII – Qualidade da Educação Superior.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XVII e suas respectivas estratégias**, onde consta da elevação e da qualidade na Educação Superior e a ampliação de Mestres e Doutores dos profissionais de educação em efetivo exercício, pois é no ensino superior que tanto os professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.

Meta XVII – Titulação de Professores da Educação Superior

Apoiar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

- 17.1 – Apoiar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;
- 17.2 – Incentivar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 17.3 – Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 17.4 – Estimular a oferta de cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 17.5 – Incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências;

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 04 de agosto de 2017.

Nota Técnica Nº 017/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XVIII – Garantia de Matrículas na Educação Profissional no Nível Médio

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a meta **XVIII e suas respectivas estratégias**, onde consta sobre a garantia de matrículas na Educação Profissional para o Nível Médio.

Meta XVIII – Educação Profissional

Apoiar a Expansão das matrículas de Educação Profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

18.1 – Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

18.2 – Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

18.3 – Apoiar oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

18.4 – Fomentar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

18.5 – Incentivar a expansão em regime de colaboração com a União e o Estado, o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

18.6 – Estimular a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

18.7 – Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na Educação Profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

18.8 – Incentivar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

18.9 – Estimular a estrutura do Sistema Nacional de Informação Profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

18.10 – Estimular as ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no acesso e à



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

permanência na Educação profissional, inclusive mediante a adoção de Políticas Públicas afirmativas.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 01 de agosto de 2017.

Nota Técnica Nº 018/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XIX – Qualificação Profissional Nível de Pós-graduação

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XIX e suas respectivas estratégias**, que trata da valorização dos profissionais da educação, voltada à elevação da escolaridade e qualificação profissional em nível de pós-graduação.

Meta XIX – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Apoiar a formação, em nível de pós-graduação para 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivando a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

19.1 – Estimular, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

19.2 – Apoiar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

19.3 – Apoiar a implantação de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

19.4 – Incentivar a implantação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

19.5 – Apoiar a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação dos professores, das professoras e demais profissionais da educação básica;

19.6 – Incentivar junto a SEED, para que o estado disponibilize recursos, para o acesso de profissionais do magistério municipais à bens culturais pelo magistério público e a formação dos professores de educação básica;

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 04 de agosto de 2017.

Nota Técnica Nº 019/2017

Assunto: Acréscimo da Meta XX – Qualificação Profissional *Stricto Sensu*, para Mestrado e Doutorado.

Responsáveis pela elaboração: Ana Paula Raizel Macedo, Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira, Evange Maria Porcionato Dalla Valle, Geneci de Fátima Soares Christmann, Helena Flôr de Lima, Juliana Stein Silveira, Marinês Franciscon Passarela de Souza, Salete Piovesan, Sergio Luiz Gonçalves Garcias, Sonia de Fátima Pereira Subtil.

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação verificou a necessidade de acrescentar a **meta XX e suas respectivas estratégias**, que trata da valorização dos profissionais da educação, voltada à elevação da escolaridade e qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, para mestrado e doutorado.

Meta XX – Pós-Graduação.

Incentivar, para que seja elevado gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Estratégias:

20.1 – Apoiar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

20.2 – Incentivar a expansão a ofertas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

20.3 – Incentivar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

20.4 – Apoiar e expandir programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiências;

20.5 – Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.

Para a socialização da Nota Técnica, sugere-se que seja apresentada na I Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade participante e por meio de reuniões nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Santa Tereza do Oeste, 16 de agosto de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 072/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017.

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Aquisição de Placas de Homenagens e Inauguração, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.086.806/0001-11, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R\$ 7.973,00 (Sete Mil, novecentos e setenta e três Reais) contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Kaminski Placas e Sinalização Ltda. - Me

OBJETO: Aquisição de Placas de Homenagem e Inauguração.

Valor: **R\$ 7.973,00** (Sete Mil novecentos e setenta e três reais).

Santa Tereza do Oeste, em 24 de Novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 073/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017.

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para realização de show pirotécnico. Conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ZAGO EVENTOS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.888.085/0001-05, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R\$ 7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete Reais) contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: ZAGO EVENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.

Valor: R\$ 7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete Reais).

Santa Tereza do Oeste, em 29 de Novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00996- 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Objeto da licitação: Contratação de empresa para Realizar Revisão do Veículo da Frota Municipal.

Valor: R\$ 816,10 (Oitocentos e dezesseis reais e dez centavos)

Santa Tereza do Oeste, 29 de Novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)